

8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 18.04.2018

Ponto 2.4

Proposta de implementação do Regulamento do FASE Declaração de Voto

Em Fevereiro último veio a esta câmara a proposta para implementação de um novo regulamento para substituir o Fundo de Emergência Social do Município de Odivelas, programa que ao longo do tempo em que tem estado em vigor, se veio a verificar ser insuficiente e a enfermar de algumas lacunas, como se veio a constatar através do plasmado nos diversos relatórios apresentados pelo elevado número de processos pendentes e indeferidos cujas razões nuns casos estavam associadas à falta de documentos e noutros não existia qualquer fundamentação.

Naquele momento dissemos que este novo regulamento apresenta uma nova metodologia, um novo mecanismo de apoio para substituir o FESMO, assim como alteração do seu regulamento e designação, passando a chamar-se FASE - Fundo de Auxílio Social de Emergência.

Referimos ainda que “... *O objetivo fundamental das alterações introduzidas baseia-se na premissa de que as candidaturas a este fundo de emergência social deixem de ser apresentadas pelos munícipes diretamente à Câmara Municipal, passando a ser apresentadas à Câmara pelo gestor de caso do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI). ...*

Pese embora todas as reservas apresentadas no momento da aprovação do SAASI e que mantemos - designadamente no que se refere à transferência de competências do ISSS,IP ao nível da alocação de técnicos e de disponibilização de recursos administrativos, para os restantes parceiros deste serviço, nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS locais, sem a devida compensação financeira - não deixamos de reconhecer algumas vantagens pelo facto da avaliação das situações que carecem de apoio do FASE, ser agora realizada por um serviço integrado e multidisciplinar, de acordo com critérios, mais ou menos, estabelecidos pelos procedimentos da Segurança Social.” ...

Hoje, após ter decorrido o período legal de consulta pública, verifica-se que do mesmo não advieram quaisquer contributos.

Em coerência com a posição anteriormente tomada e embora identifiquemos alguns aspetos positivos neste novo regulamento, mantêm-se as questões de fundo quanto a este processo pelo seu caráter assistencialista e por isso a nossa abstenção

Odivelas, 18 de Abril de 2018

O Vereador da CDU

2